

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 075/2013, PROTOCOLO N.º 12.197.065-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DA CONTRAPARTIDA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada SESA/FUNSAUDE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente Roberto Dias Siena, portador da Cédula de Identidade n.º 4.427.651-8 SESP/PR, e do CPF n.º 623.960.999-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, e-mail direxectiva@cismepar.org.br, telefone(43) 3371-0802.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio n.º 075/2013, nos termos da cláusula sexta, bem como a inclusão de contrapartida por parte do tomador, nos termos da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 06(seis)meses, de 20/06/2019 a 19/12/2019.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso conforma aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Fica incluído ao valor total do convênio a contrapartida por parte do tomador no valor de R\$ 214.095,92(duzentos e quatorze mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com isso, o valor do convênio original que era de R\$ 6.999.767,21(seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), passa a ser de R\$ 7.213.863,13(sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), conforme justificativa técnica do setor competente.

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente, conforme novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

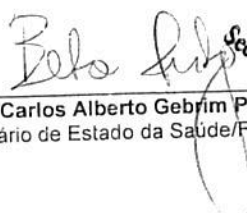
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

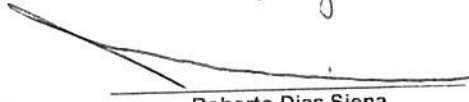
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

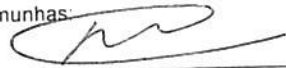
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 18 de junho de 2019.


Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE


Roberto Dias Siena
Presidente
Roberto Dias Siena
Presidente do CISMENPAR
CPF 623.960.999-49

Testemunhas:


NOME/RG
ROBERTO HARTMANN
RG 3037444-4


NOME/RG
Gisele Decotto
RG 1402705-8